



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

PDECRETO Nº 066/2026

COXIM-MS, 03 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a NOMEÇÃO dos Membros da Junta Municipal Julgadora de Recursos Administrativos no âmbito do PROCON Municipal de Coxim - MS, e dá outras providências."

EDILSON MAGRO, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, no uso das atribuições legais e com fulcro no ART, 78 inciso VII, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº **1.811**, de 05 de dezembro de 2018, que institui a Junta Municipal Julgadora de Recursos Administrativos no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos nomes constantes do **Ofício nº 14/2026**, de 28 de janeiro de 2026, expedido pelo PROCON Municipal;

DECRETA:

Art. 1º

Ficam nomeados os membros **titulares e suplentes** da **Junta Municipal Julgadora de Recursos Administrativos**, no âmbito do PROCON Municipal de Coxim/MS, para mandato de **03 (três) anos**, permitida a recondução, conforme legislação vigente.

Art. 2º

A Junta Municipal Julgadora de Recursos Administrativos será composta pelos seguintes representantes:

I – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Coxim/MS

Titular: **Daiane Troche da Silva** – CPF nº 056....

Suplente: **Guilherme Lemos Moreno** – CPF nº 067....

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Titular: **Elson Mattias Vital** – CPF nº 469....

Suplente: **Douglas Campos** – CPF nº 027....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

III – Associação Comercial e Industrial de Coxim – ACIAC

Titular: Cleidimar Furtado de Lima – CPF nº 608....

Suplente: Cláudio Pessoa – CPF nº 312....

IV – Instituição de Ensino Superior

Titular: Suely de Jesus Barreto – CPF nº 196.... *(reconduzido)*

Suplente: Jorge Luiz Muller – CPF nº 395.... *(reconduzido)*

V – Procuradoria Jurídica do Município

Titular: Flávio Garcia da Silveira – CPF nº 518....

Suplente: Lucas Henrique Lima – CPF nº 056....

VI – PROCON Municipal

Titular: Edivânia Gessica Vicentina Soares – CPF nº 907....

Suplente: Fábio Rodrigues de Souza – CPF nº 000....

Art. 3º

Nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Ordinária nº 1.811/2018, o representante do PROCON Municipal participará da Junta Municipal Julgadora de Recursos Administrativos **sem direito a voto** nas decisões dos recursos, não podendo ser escolhido para as funções previstas no artigo 12 da referida Lei.

Art. 4º

Conforme estabelece a Lei Ordinária nº 1.811/2018, o representante da **Procuradoria Jurídica do Município** exercerá a função de **Presidente da Junta Municipal Julgadora de Recursos Administrativos**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim/MS, 03 de Janeiro de 2026.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS